



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços N.º 05/2019

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2019, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 3/2019 de 08/01/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, Presidente, CPF 021.722.898-41, **José Giovanni Gomes**, Secretário, CPF 734.916.249-91, **Lorena Capucho de Souza**, Membro, CPF 059.217.739-48, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 5/2019, que tem como objeto a aquisição de Aquisição de Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais cor. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

DROGARIA MULTIFARMA - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA
06.943.107/0001-50
RUA BAHIA, 136 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Andirá/PR
ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA
119.748.918-52

CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA
C.R.J. MOURA FARMÁCIA - ME
CNPJ: 20.475.043/0001-30
RUA: RUI BARBOSA, 17 - CEP: 86.385-000
CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA
CPF: 066.265.789-60

Granile Cordino Paludetto
Granile Paludetto

Cassiano Ricardo José de Moura
Cassiano Ricardo J. Moura

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa, em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação das empresas proponentes. Após a conferência e rubricas das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Em seguida, à exemplo da fase anterior houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Entretanto consideramos insatisfatório os descontos propostos e optamos por unanimidade, pela comissão e participantes, pelo cancelamento do pleito e abertura de nova licitação. Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/02/2019.

[Signature]
JOSE GIOVANI GOMES
Secretário
734.916.249-91

[Signature]
LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Membro
059.217.739-48

[Signature]
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
021.722.898-41